



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 492 - Ano 6 - Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

## Felipe Araújo confirma presença na Festa do Trabalhador de Carapicuíba



Com promoção da rádio Tropical FM, Carapicuíba recebe a melhor Festa do Trabalhador da região, no dia 1º de maio. Um mega evento gratuito no Parque dos Paturis, a partir das 13 horas.

As atrações confirmadas são: Felipe Araújo, Simone Mendes, Pixote, Japinha Conde, Maneva, Mr. Dan, Hugo Henrique, Doce Encontro, Grupo Mulekagem, Grupo Introdução, Os Mulekes, Us Agrobroy, Hugo Henrique, Gustavo Moura e Rafael, Thales Lessa, Felipe e Rodrigo, Kart, Gustavinho, Relicário Rec. O

evento conta com o apoio da Prefeitura de Carapicuíba. Artistas sem custos para o município.

### Festa do Trabalhador 2023

Dia: 1º de Maio, a partir das 13 horas

Local: Parque dos Paturis

Endereço: Marginal do Ribeirão, S/N - Portão D

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018  
CHAMAMENTO 139**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
37927	JOÃO VICTOR FERNANDES GARCIA TAGUA	57490184X	163º
34084	MARCELO JORGE PEREIRA	528698068	164º
33774	BEATRIZ MIRANDA OLIVEIRA	50665753X	165º
34435	GABRIEL BOMBONATO	509973218	166º
31275	RAFAELLA PEREIRA PRANDI	552948615	167º
32366	GISLEINE PEDRO DA SILVA	550593536	168º

Carapicuíba, 28 de abril de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018  
CHAMAMENTO 97**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
50451	DENIS ALMEIDA DOS SANTOS	560385535	43º
53306	PATRICHÉ KAUE POTENZA	262292051	44º
50998	FERNANDO PERUSSI NUNES	334451061	45º

52609	NATALY CAVALCANTI ZAMPERIN	459872424	46º
50956	DAYANI MARIA SILVA SANTOS	482016553	47º

Carapicuíba, 28 de abril de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018  
CHAMAMENTO 120**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51325	IVANILDO MACEDO PEREIRA	446691161	161º

Carapicuíba, 28 de abril de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUIBA**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 02/2019, torna pública a **PRORROGAÇÃO** por mais 2 (dois) anos, retroagindo a partir de 26/04/2023, a validade do Concurso Público Nº. 02/2019, homologado em 28/07/2019, para os cargos públicos de **MÉDICO CARDIOLOGISTA UBS, MÉDICO INFECTOLOGISTA UBS, MÉDICO OFTALMOLOGISTA UBS, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA UBS, MÉDICO VASCULAR UBS.**

Carapicuíba, 28 de abril de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021  
CHAMAMENTO 13 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **08 DE MAIO DE 2023 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão

expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
110806	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	391460894	203º
110059	MARA IZA MACIEL DOS SANTOS	346058661	204º
111548	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	132504695	205º
102905	ELIZABETH PEREIRA DE LIMA	154768388	206º
101497	CRISTINA DE ARAÚJO CORREIA	433847062	207º
104521	PAULA OLIVEIRA ALMEIDA	466849527	208º
103017	RAQUEL GODOY ALVES SILVA	443824733	209º
106578	AMANDA SALVADOR LOPES	659848004	210º
111774	THAINA DE ARAÚJO FERREIRA ALVES	469671361	211º
107486	CRISTIANE SOARES DA SILVA	325744786	212º
106025	PAULA MIGUEL VADILETI SILVA	431113841	213º
106668	KAUANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	0382692820090	214º
108647	ELIANE APARECIDA ROBERTI	205681578	215º
107446	FRANCISCA DE ASSIS SOUSA FERREIRA	294805576	216º
108789	ADRIANA IZABEL CORREIA MANOEL	52974269	217º
108163	KÁTIA SILVA FERREIRA	281281488	218º
106064	RENATA DELFINO FELIX DA SILVA	30529782	219º
103115	ANTONIA SUZANA VILAÇA SANTOS	532212393	220º
107276	FABIANE LESSI PASCHOA SOUZA	44341466	221º

Carapicuíba, 28 de abril de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**“MARCOS NEVES”**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**  
**CHAMAMENTO 20**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5020	DENNIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO	676156095	29º
5085	GABRIEL ESTEFANI MEIRA	394827119	30º
5145	JOSE APARECIDO MONCAO DOS SANTOS	4304255	31º

Carapicuíba, 28 de abril de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**“MARCOS NEVES”**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022**  
**CHAMAMENTO 26**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3143	LARISSA SOARES TELES	373744110	89º
3981	ANDERSON SILVA HENRIQUE	522563806	90º

Carapicuíba, 28 de abril de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**“MARCOS NEVES”**  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SASC/2023**

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a homologação do resultado final da fase de seleção das propostas referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/SASC/2023, TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS, com recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme tabela abaixo conforme tabela abaixo, e de acordo com os instrumentais do processo administrativo do número 5192/2023:

CLASSIFICAÇÃO	OSC	NOTA	STATUS
1º	Casa Maria Maia	68	Selecionada
2º	Lar do Menor de Carapicuíba	63,50	Selecionada
3º	Associação A Tenda de Cristo	58	Reserva

Carapicuíba, 25 de Abril de 2023.

Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO

Secretaria de Assistência Social  
 Avenida Celeste, 180 – Centro/Carapicuíba - 4184-1217/4164-1624 e-mail:  
[chamamentopublico.sasc@carapicuiaba.sp.gov.br](mailto:chamamentopublico.sasc@carapicuiaba.sp.gov.br)

**CONCLUINTEs DO ENSINO FUNDAMENTAL II PROGRAMA PROJovem URBANO 2008/2009.**

CLAS.	NOME DO ALUNO	ANO DE CONCLUSÃO	REGISTRO GERAL
01	JAMILE ARAGÃO DOS SANTOS	2008	00000044.182.623-4 SP
02	VILANDIA PEREIRA DO CARMO	2009	00000037.690.730-7 SP

Lucilene Marques da Fonseca Cardoso  
 Secretária de Educação

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 24 de Junho de 2021 na página 6 da edição de nº 314 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

À INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DO ESTADO DE SAO PAULO  
**CPF/CNPJ.:** 61024170000109  
**Matrícula:** nº(s) 10.378 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** Rua Bráulio Gomes, nº81 - São Paulo/SP  
 Carapicuíba, 26 de Abril de 2023.  
**CEP.:** 01047-020

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**PARQUE SANTO ANTONIO**”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24911/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

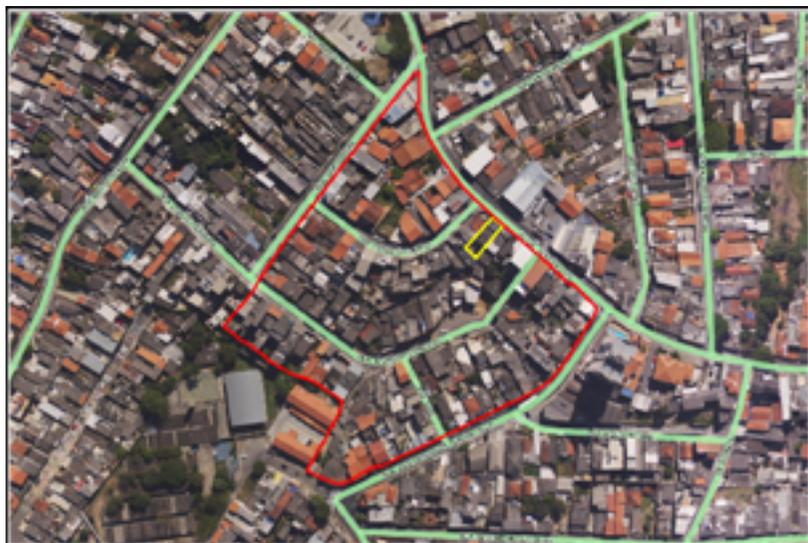
Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 26 de Abril de 2023.  
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA  
**CPF/CNPJ.:** 44892693000140  
**Matrícula:** nº(s) 78.953 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:**  
**CEP.:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “” , com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 27 de Abril de 2023.  
 À GENY FEITOSA LEME  
**CPF/CNPJ.:** 046.094.688/91  
**Matrícula:** nº(s) 58.314 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** ESTRADA DA GABIROBA N.945 CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALVORADA**”, com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº45386/2021.;

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 27 de Abril de 2023.  
 À LAERCIO DE MELO LEME  
**CPF/CNPJ.:** 046.094.688/91  
**Matrícula:** nº(s) 58.314 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** ESTRADA DA GABIROBA N.945 CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALVORADA**”, com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº45386/2021.;

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** GENY FEITOSA LEME  
**CPF/CNPJ.:** 046.094.688/91  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DA GABIROBA N.945 CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:**

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM ALVORADA”** – com origem na Matrícula nº 58.334 do CRI Barueri, com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 27 de Abril de 2023.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** LAERCIO DE MELO LEME  
**CPF/CNPJ.:** 046.094.688/91  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DA GABIROBA N.945 CARAPICUIBA-SP  
**CEP.:**

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM ALVORADA”** – com origem na Matrícula nº 58.334 do CRI Barueri, com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 27 de Abril de 2023.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 868, DE 28 DE ABRIL DE 2023 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JANAINA ALVES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 46.167.983-8** e **CPF. nº. 399.960.258-96**, no cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE PROJETOS DE COMUNICACAO**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, retroagindo seus efeitos em **27 DE ABRIL DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 869, DE 28 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **RUTH DA COSTA MORAIS OLIVEIRA**, matrícula **49023**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE ABRIL DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 870, DE 28 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **SANDRA DOS SANTOS PORTO FARIAS**, matrícula **50720**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE ABRIL DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 871, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 vem Retificar** a portaria Nº 856 de 26 de abril de 2022 onde se lê: **CELIO ROBERTO ORMEDO**, matrícula **53409** leia-se: **CELIO ROBERTO ORMEDO**, matrícula **49968**.

**PORTARIA Nº. 872, DE 28 DE ABRIL DE 2023 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VANUSA COSTA BARBATO**, matrícula **50836**, no cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE VIGILANCIA EM SAUDE**, referência **H**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, retroagindo seus efeitos em **14 DE ABRIL DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 873, DE 28 DE ABRIL DE 2023 CONCEDER** ao (a) Senhor (a) **ILSA DA LUZ BARBOSA**, matrícula **21252**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, licença sem remuneração de **02 (dois) anos**, a partir de **02/05/2023**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, com fundamento no artigo 38, da Lei Municipal nº 3052, de 16 de dezembro de 2010.

Carapicuíba, 28 de abril de 2023.



## Câmara Municipal de Carapicuíba

A Câmara Municipal de Carapicuíba, através da Comissão de Orçamento e Finanças **CONVIDA** a todos para participar da

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de tratar do **Projeto de Lei nº 3.156/2023** que

*"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências."*

(em trâmite nesta Casa de Leis)

**05/05/2023 - às 10 horas**

**Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba**

Travessa Virgínio Pasini, nº 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP

Carapicuíba, 26 de abril de 2023.

**Vereador RONALDO DE SOUZA**

**"RONALDO SOUZA"**

Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba

**Vereador CÉSAR AUGUSTO JOSÉ**

**"GUTO JOSÉ"**

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

A Câmara Municipal de Carapicuíba, através da Comissão de Orçamento e Finanças **CONVIDA** a todos para participar da

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de tratar do **Projeto de Lei nº 3.156/2023** que

*"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências."*

(em trâmite nesta Casa de Leis)

**19/05/2023 - às 18 horas**

**Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba**

Travessa Virgínio Pasini, nº 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP

Carapicuíba, 26 de abril de 2023.

**Vereador RONALDO DE SOUZA**

**"RONALDO SOUZA"**

Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba

**Vereador CÉSAR AUGUSTO JOSÉ**

**"GUTO JOSÉ"**

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

